



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu – CNPJ 78.680.337/0004-27

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – CEP 85870-900

Foz do Iguaçu – Paraná – Fone/Fax: (45) 35768149 – Fone : (45) 35768102

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br) [www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br)



## PARECER JURÍDICO Nº 046/2022

### Processo CR nº 63276/2022

**Origem:** Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Campus de Foz do Iguaçu)

**Assunto:** Homologação de processo licitatório

**Homologação de processo licitatório.**

**Concorrência. Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Lei Estadual nº 15.608/2007.**

**POSSIBILIDADE.**

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Campus de Foz do Iguaçu) acerca da possibilidade legal de realizar a homologação de processo licitatório na modalidade concorrência pública, **Processo nº 63276/2022, Concorrência Pública nº 22/2022 e Contrato GMS nº 3042/2022**, para a contratação de empresa para realizar a reconstrução dos blocos F, G, refeitório e setor de manutenção da UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 003/2022 – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

Na data do dia 07 de junho de 2022, **ocorreu a fase de habilitação**, onde foi certificada a inviolabilidade dos envelopes das proponentes, conforme ritos formais do processo licitatório.

Após a abertura dos envelopes das proponentes, conforme ordem de protocolo, obteve-se as seguintes propostas:





Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu – CNPJ 78.680.337/0004-27

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – CEP 85870-900

Foz do Iguaçu – Paraná – Fone/Fax: (45) 35768149 – Fone : (45) 35768102

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), [www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br)



1. J Turcatto Construções EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 13.027.589/0001-63, que apresentou a proposta no valor de R\$ 754.002,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e dois reais).
2. AMT Engenharia LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ n.º 28.492.749/0001-12, que apresentou a proposta no valor de R\$740.929,44 (setecentos e quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Diante da análise das propostas, a Comissão de licitação **declarou vencedora a proposta da empresa AMT Engenharia LTDA- ME**, CNPJ n.º 28.492.749/0001-12 com o valor de R\$740.929,44 (setecentos e quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ainda cabe mencionar que houve a aprovação das 04 (quatro metas), previstas no Termo de Cooperação já mencionado, com valores que descrevemos a seguir:

**Meta 1: R\$ 353.625,50** (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

**Meta 2: R\$ 328.343,38** (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)

**Meta 3: R\$ 27.383,13** (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e treze centavos)

**Meta 4: R\$ 31.577,43** (trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Observa-se que o processo licitatório atendeu as metas propostas Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 003/2022 – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e se deu em estrita obediência à legislação, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007 quanto à forma e os prazos para a realização do certame.





Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu – CNPJ 78.680.337/0004-27

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – CEP 85870-900

Foz do Iguaçu – Paraná – Fone/Fax: (45) 35768149 – Fone : (45) 35768102

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), [www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br)



## CONCLUSÃO

Considerando o cumprimento das obrigações legais estabelecidos na **Lei Federal nº 8.666/1993** e na **Lei Estadual nº 15.608/2007**, o processo licitatório ocorreu dentro da **LEGALIDADE**, o presente parecer é favorável à homologação dos atos do D. Pregoeiro e D. Comissão de Apoio, estando **APTO** para contratação da empresa vencedora.

S.m.j, é o parecer.

Foz do Iguaçu, 29 de junho de 2022

  
MANOELA MARLI JAQUEIRA  
Assessora Especial para Assuntos Jurídicos  
Port. Nº 0447/2022-GRE de 02.02.2022  
OAB/PR Nº 111.565

